



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVIL E ANEXO DO FORO REGIONAL
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

AUTO DE PENHORA

Aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2018 (Dois mil e Dezoito), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de 4827-72.2016.8.16.0034 nº _____ em que Angelin e Stella - Restaurante Ital move contra _____ e,

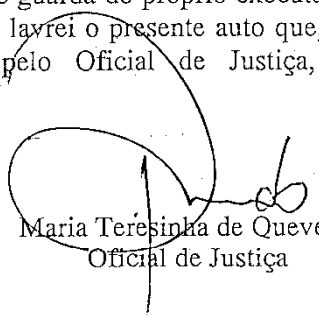
ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, **PROCEDI A PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

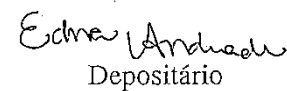
1 TV LED 40 Pol. SEMP TOSHIBA HDMI
Nº série 925020FSGDAAD65110. avaliada
em aproximadamente R\$ 1.000,00 (um
mil reais).

1 TV LED 32 Pol STI HDMI, em
bom estado, avaliada em aproxima-
damente R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Total do valor penhorado R\$ 1.500,00
(Um mil e quinhentos reais)

_____, cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.


Maria Teresinha de Quevedo
Oficial de Justiça


Edna Andrade
Depositário